



**DICASTERIUM  
PRO DOCTRINA FIDEI**

Cidade do Vaticano, 24 de outubro de 2023

Prot. N. 280/23M

Eminência/Excelência Reverendíssima,  
Vossa Beatitude,

Com esta carta, o Dicastério para a Doutrina da Fé deseja comunicar algumas novidades relativas às causas matrimoniais *in favorem fidei*, que entrarão em vigor no início de 2024. Com o objetivo de informar as autoridades das Igrejas particulares, que se ocupam destas causas matrimoniais, pede-se que transmita esta carta aos Bispos diocesanos / Eparcas da sua área de competência.

1. Como modificação parcial do art. 25 § 1 das Normas de 2001, a partir de agora será suficiente, nos processos matrimoniais *in favorem fidei*, apresentar *apenas uma* cópia autêntica dos Autos.

Ao apresentar os Autos, é favor indicar, na primeira página, o nome da Diocese/Eparquia, bem como os dados de contacto (postais e electrónicos) do Tribunal Eclesiástico e/ou do Instrutor competente.

2. Em anexo a esta carta, encontra-se a versão renovada do formulário do *Summarium*, que, segundo o art. 25 § 1 *Normae*, deve ser incluído nos Autos. Como outros documentos relativos ao *favor fidei*, este formulário está também acessível, em várias línguas, através do sítio web do Dicastério para a Doutrina da Fé: [www.doctrinafidei.va](http://www.doctrinafidei.va) > *Ufficio Matrimoniale*.

./.

( *anexos* )

Cópia eletrónica:

Para os Tribunais eclesiais  
em contacto regular com o Ofício Matrimonial

---

A Suas Eminências e Excelências  
**Presidentes das Conferências Episcopais**

A Suas Beatitudes e Excelências  
**Pais e Chefes das Igrejas *sui iuris* de rito oriental**

3. Recentemente, foram apresentados a este Dicastério alguns casos *in favorem fidei* nos quais os futuros esposos desejavam contrair o matrimónio perante um sacerdote da *Fraternidade Sacerdotal São Pio X*.

Em tais casos, para garantir a celebração válida do futuro matrimónio, é necessário acrescentar aos Autos para o *favor fidei* também uma declaração escrita do Ordinário do lugar do desejado matrimónio, certificando a disponibilidade do Ordinário em questão para conceder, a um sacerdote concreto da *Fraternidade*, a delegação mencionada na carta da Pontificia Comissão «Ecclesia Dei» de 27 de março de 2017, Prot. N. 61/2010, *AAS* 107 (2017) 426-427.

4. Após o último aumento das taxas para os processos matrimoniais neste Dicastério em 2015, tornou-se necessário ajustar as taxas cobradas das dioceses/eparquias à atual situação económica. Tal como anteriormente, a partir de 2024 a nova taxa será indicada no verso dos respectivos Rescritos.

A este propósito, recorda-se que, nos casos em que, devido à respectiva situação económica, nem a Parte proponente nem a diocese/eparquia proponente estejam em condições de dar o contributo habitual para a manutenção do serviço deste Dicastério, será sempre possível pedir, no momento da apresentação dos Autos, uma redução ou mesmo a dispensa total («in forma pauperum») das taxas. Este pedido, acompanhado da devida motivação, deve ser anexado aos Autos e indicado no *Summarium*.

5. No que diz respeito ao pagamento do valor das taxas, pede-se às autoridades diocesanas/eparquiais que não enviem dinheiro pelo correio, mas que façam uma transferência bancária. Apenas em caso de impossibilidade da transferência, pode-se optar pelo envio de um cheque.

Para este efeito, este Dicastério anexa à presente carta os seus dados bancários para os casos matrimoniais *in favorem fidei*. Pedimos também que, ao efetuar o pagamento, indiquem sempre o nome das Partes e o número de protocolo do Dicastério, para que a taxa possa ser imediatamente atribuída ao caso em questão. Por isso, qualquer pagamento por transferência bancária só pode ser efetuado depois de obter o aviso de receção, emitido por este Dicastério por via eletrónica, com a indicação do número de protocolo atribuído ao processo em questão.

Para qualquer dúvida, o Ofício Matrimonial deste Dicastério está disponível também informaticamente: [infavoremfidei@cfaith.va](mailto:infavoremfidei@cfaith.va).

Agradecendo o vosso apoio nos assuntos acima referidos, apresento as minhas mais respeitadas saudações,

  
**Mons. Armando MATTEO**  
*Secretário para a Secção Doutrinal*